



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.018/2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO ANUAL”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão	080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária:	003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	365 – Ensino infantil	
Programa:	0010 – GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO	
Projeto/Atividade:	3.038 – INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL	
Elemento de Despesa:	44903000 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Elemento de Despesa:	44903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	180.000,00
Elemento de Despesa:	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
Elemento de Despesa:	44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura deste crédito adicional especial serão utilizados recursos advindos de excesso de arrecadação, na fonte de recursos “Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da união – VAAT (valor aluno/ano total).

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).**

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura  
Municipal de Iúna  
às 12h00 de 31/10/2022.

Breno Vinicius da Silva Oliveira  
Chefe de Gabinete